



PROCESSO N.º 1724/2010

PROTOCOLO N.º 10.379.404-8

PARECER CEE/CEB N.º 22/11

APROVADO EM 08/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM CAMPO MOURÃO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3645/10-GS/SEED de 09 de setembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 25/10/10 no NRE de Campo Mourão, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Campo Mourão, do Município de Campo Mourão, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional do SENAC, em Campo Mourão está localizado à Rua São Josafat, 1651, Centro, do Município de Campo Mourão e tem como Entidade Mantenedora o SENAC – Serviço de Aprendizagem Comercial.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2490/02, de 20 de julho de 2002 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4319/07, de 16 de outubro de 2007.

A Proposta Pedagógica está anexada às folhas 147 a 296.

## 3 – Dados Gerais do Curso

**Curso:** Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho  
**Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N.º 1724/2010

**Habilitação Profissional a qual se vincula:** Técnico em Enfermagem

**Autorização/Reconhecimento:** Resolução Secretairal nº 2363/09, de 16 de julho de 2009

**Número de Vagas:** 20 vagas por turma

**Carga horária do Curso:** 320 horas

**Forma:** Subsequente ao Ensino Médio

**Regime de Matrícula:** modular

**Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta nos períodos diurno e noturno, e/ou sexta noturno e sábado diurno, conforme a demanda do público alvo

**Período de Integralização do Curso:** no mínimo 126 dias, seis meses, se ofertado de segunda à sexta feira e/ou se ofertado sexta e sábado será de no mínimo 56 dias, 7 meses e, no máximo dois anos. (fls. 150)

**Requisitos de Acesso:** egressos do Ensino médio ou equivalente e do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio

**Modalidade de Oferta:** presencial

#### **4 – Justificativa**

(...)

Este curso será estruturado de acordo com a atual legislação educacional LDB nº 9394/96 e Parecer CNE/CEB nº 14/2002, que trata sobre a Especialização na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e tem como objetivo central, atender às necessidades profissionais comuns a todo profissionais comuns a todo profissional que atua no eixo Tecnológico Ambiente, saúde e Segurança do trabalhador e, especificamente, na ocupação de Técnico em Enfermagem do Trabalho, desenvolvendo o respeito aos valores estéticos, políticos e éticos, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais do eixo e para ampliar sua esfera de atuação. (fls. 147)

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 149.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico de Nível Médio em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho, sob supervisão e orientação do Enfermeiro é o profissional do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança que atuará nos serviços especializados em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, e desenvolverá ações de promoção e prevenção da saúde do trabalhador, por meio de atividades de planejamento, programação, orientação e execução, relativas à Enfermagem do Trabalho, considerando as normas do exercício profissional, Código de Ética e legislação referente à saúde do trabalhador. (fls. 150)



PROCESSO N.º 1724/2010

## 7 – Organização Curricular

O curso está organizado em um único módulo estruturado por disciplina. (fls. 151)

### Matriz Curricular (fls. 163)

MÓDULO	DISCIPLINAS	CHD	CHM
Especialização em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organização dos Serviços de Saúde / Ocupacional</li><li>- Psicologia do Trabalho e Ética Profissional /</li><li>- Noções de Fisiologia do Trabalho /</li><li>- Noções de Epidemiologia /</li><li>- Legislação do Trabalho /</li><li>- Saneamento do Meio /</li><li>- Noções de Toxicologia /</li><li>- Higiene e Segurança no Trabalho /</li><li>- Noções de Ergonomia /</li><li>- Doenças Ocupacionais /</li><li>- Enfermagem do Trabalho /</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>20 h</li><li>20 h</li><li>20 h</li><li>20 h</li><li>30 h</li><li>20 h</li><li>20 h</li><li>40 h</li><li>20 h</li><li>30 h</li><li>80 h</li></ul>	320h
	<b>Total Carga Horária</b>	<b>320</b>	

CHD – Carga Horária por disciplina

CHM – Carga Horária no Módulo

## 8 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Instituto do Rim de Campo Mourão
- Hospital Santa Casa
- Município de Campo Mourão

Os Convênios estão anexados às folhas 275 a 283.



PROCESSO N.º 1724/2010

### **9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

(...)

Síntese de avaliação da aprendizagem:

aproveitamento

Aprovado conceito:

Ótimo

Bom

Reprovado conceito:

insuficiente

Frequência:

= ou superior a 75% no módulo

100% na Prática profissional. (...) (fls. 164 - 166)

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 166.

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 167.

### **12 – Certificação**

Ao aluno que concluir com aproveitamento o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o Curso Técnico em Enfermagem, receberá o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho. (fls. 194)

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Margarete Augusta Pacce Furlani	- Enfermagem - Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho	- Coordenadora do Curso - Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional - Higiene e Segurança do Trabalho
Edicleia Martins	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Noções Epidemiologia - Legislação do Trabalho - Saneamento do Meio
Leonice Serafim da Silva Ferracioli	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Noções de Ergonomia - Doenças Ocupacionais - Enfermagem do Trabalho
Maycon Rafael de Oliveira Ravagnani	- Enfermagem e Obstetrícia - Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho	- Psicologia do Trabalho e Ética Profissional - Noções de Fisiologia do Trabalho - Noções de Toxicologia



PROCESSO N.º 1724/2010

**14 – Descrição das práticas profissionais previstas:**

As práticas profissionais estão descritas às folhas 162.

**15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 194 e da 272 a 274.

**16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 165/10, do NRE de Campo Mourão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lúcia Tomaz de Souza Santos, Licenciada em Ciências com habilitação em Matemática e especialista em Psicopedagogia, Sonia Senger, Licenciada em Letras com habilitação em Português/Inglês e especialista em Linguística aplicada ao Ensino da Língua Portuguesa, Tereza Aparecida da Silva Reis, Licenciada em Pedagogia e como perita Rosana Rodrigues da Costa, Graduada em Enfermagem e especialista em Enfermagem do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização para o funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 297 - 314)

**II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 406/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de validade da habilitação profissional a qual se vincula com carga horária total de 320 horas, período de integralização do curso de no mínimo 126 dias, 06 meses quando ofertado de segunda a sexta-feira, no mínimo de 56 dias, 07 meses quando ofertado sexta-feira e sábado, regime de matrícula modular, 20 vagas por turma, presencial, para egressos do Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional SENAC, em Campo Mourão, do município de Campo Mourão, mantido pelo SENAC – Serviço de Aprendizagem Comercial, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.



PROCESSO N.º 1724/2010

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DESICÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 08 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente do CEB